



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 003/2006, DE
29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O **Prefeito Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A referência do cargo comissionado de "ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO" constante do **ANEXO I – GABINETE DO PREFEITO** – da Lei Complementar nº. **003/2006**, de 29 de novembro de 2006, fica alterada de **PC-2B** para **PC-2**.

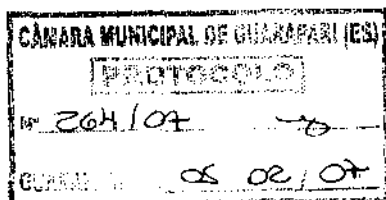
Art. 2º - As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 02 de fevereiro de 2007.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PLC 002/07